



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 052/2026

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 4.200,00(Quatro mil e duzentos reais), para suprir a seguinte rubrica:

08-Sec.Mun.da Mulher, Assistência Social

04-FMAS-Fundo M.de Ass.Social-Gastos com recursos Vinculados

08-Assistência Social

122-Administração Geral

0030-Assistencia Social Comunitária

2193-Fortalecimento do Controle Social (CMAS)10%-Res.CNAS 202/2025(FR 660/0/1054)

33.90.39.00/2193-Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 1.700,00

44.90.52.002193-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Superavit Financeiro do Exercício anterior” no valor de R\$ 4.200,00(Quatro mil e Duzentos reais) do recurso FNS IGD Bolsa Família (FR 660/0/1054).

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM___-
___/_____/2026